

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020 - SRP</b>  <b>PROCESSO Nº. 102.028/2020</b></p>	<p><b>PMSC/CPL</b></p> <p>Fis. _____</p> <p>_____</p> <p><b>Assinatura.</b></p> <p>_____</p> <p><b>Matrícula</b></p>
---	--	--

**ANEXO I**

**PREGÃO Nº 012/2020 – SRP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

O Presente Termo de Referência trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.** conforme quantitativos informados a seguir.

**2. OBJETIVO**

A Prefeitura Municipal de SERRA CAIADA/RN pretende proceder, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.** com o objetivo de realizar a manutenção corretiva e preventiva dos pneus da frota de veículos do município de Serra Caiada, mantendo em perfeitas condições de uso e segurança, objetivando atender as necessidades operacionais, transporte de autoridades, de servidores, documentos e equipamentos.

**3. METODOLOGIA**

A presente **CONTRATAÇÃO** será realizada por meio do processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, e demais legislações pertinentes e as condições, bem assim as exigências estabelecidas em Edital.

**4. IUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO**

4.1. Manter os veículos oficiais desta municipalidade em perfeitas condições de uso e segurança, objetivando atender as necessidades operacionais, transporte de autoridades, de servidores, documentos e equipamentos.

A contratação dos serviços de borracharia tem por finalidade atender as necessidades da administração municipal, contribuindo para que os veículos utilizados pelas unidades administrativas estejam em perfeita condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

**5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Devido à logística e necessidade de locomoção dos veículos poderão participar da licitação as empresas situadas na cidade de Serra Caiada/RN a uma distância máxima de 20 km (vinte quilômetros) da sede do Contratante, considerando o menor percurso de ida e volta, e que possuam pessoal qualificado para execução dos serviços.

5.2. A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, Obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020 - SRP  
PROCESSO Nº. 102.028/2020**

**PMSC/CPL**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

## 6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA PARA VEICULO LEVE	UNIDADE	70
2	TROCA DE PNEU SEM CÂMARA PARA VEICULO LEVE	UNIDADE	60
3	REVERSÃO PNEU SEM CÂMARA PARA VEICULO LEVE	UNIDADE	60
4	VULCANIZAÇÃO DE PNEU SEM CÂMARA VEICULO LEVE	UNIDADE	40
5	CONSERTO DE PNEU COM CÂMARA PARA MICRO-ONIBUS	UNIDADE	65
6	CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA PARA MICRO-ONIBUS	UNIDADE	55
7	CONSERTO DE PNEU COM CÂMARA DIANTEIRO PARA TRATOR - CARROÇÃO	UNIDADE	60
8	CONSERTO DE PNEU COM CÂMARA TRASEIRO COM ÁGUA PARA TRATOR	UNIDADE	40
9	TROCA DE PNEU COM CÂMARA PARA MICRO-ONIBUS	UNIDADE	65
10	TROCA DE PNEU COM CÂMARA PARA ONIBUS – CAMINHÃO	UNIDADE	55
11	CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA PARA ONIBUS – CAMINHÃO	UNIDADE	55
12	CONSERTO DE PNEU COM CÂMARA PARA ONIBUS - CAMINHÃO	UNIDADE	55
13	CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA PARA MAQUINAS	UNIDADE	50
14	CONSERTO DE PNEU COM CÂMARA PARA MAQUINAS	UNIDADE	50
15	TROCA DE PNEU OU MONTAGEM COM OU SEM CÂMARA PARA MAQUINAS	UNIDADE	40

**Os quantitativos discriminados foram estimados para fins orçamentários, podendo haver variações, para mais ou para menos. Serão pagos à contratada os quantitativos mensais efetivamente executados.**

6.1. A contratada deverá prestar os serviços de borracharia, compreendendo conserto de pneus, conserto com RAC, vulcanização, montagem e desmontagem e rodízio de pneus, aos veículos de pequeno, médio e grande portes de propriedade do município de Serra Caiada/RN.

6.2. O atendimento deverá ser prestado nos dias de semana, de segunda a sexta feira, nos turnos manhã e tarde, e aos sábados pela manhã. No turno da noite, bem como aos sábados à tarde, domingos e/ou feriados, o atendimento poderá ser prestado,

6.3. O atendimento será prestado conforme a seguinte especificação:

6.3.1. Conserto de pneu: desmontagem, selo interno, montagem e instalação.

6.3.2. Conserto com RAC: desmontagem, selo tipo manchão, montagem e instalação.

6.3.3. Vulcanização: Conserto com reforço da borracha, geralmente na parte lateral.

6.3.4. Desmontagem e montagem: Retirar pneu da roda e recolocar ou substituir vedando o ar.

6.3.5. Rodízio de pneus: Trocar os pneus de posição.

6.4. Os veículos que necessitarem dos serviços deverão ser conduzidos pelo motorista responsável até a sede da contratada onde deverá preencher a Ordem de Serviço com a descrição do tipo de atendimento solicitado.

## 7. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todo veículo que necessitar de manutenção será encaminhado à borracharia através da Secretaria Municipal de Transportes.

7.1. O serviço de borracharia dos veículos da frota da CONTRATANTE deverá ser realizado em estabelecimento específico com instalações adequadas para tal finalidade e situado na cidade de Serra Caiada/RN a um raio de até 20 (Vinte) quilômetros da sede do município.

7.2. A empresa contratada isentar o município de Serra Caiada/RN de qualquer responsabilidade civil, danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e à Autarquia, em caso de acidentes de trânsito e/ou de trabalho durante o período em que veículos e/ou equipamentos estiverem sob sua guarda nas atividades requeridas.

7.3. Os serviços de Vulcanização só poderão ser executados com autorização da Seção de Transportes da Autarquia, após receber a justificativa da contratada da necessidade de tal procedimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 102.028/2020**

**PMSC/CPL**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

7.4. As notas fiscais deverão ser emitidas citando cada veículo atendido, de forma detalhada, acompanhada de uma via da(s) Ordem(s) de Serviço(s) assinada(s) pelo motorista responsável.

7.5. A contratada deverá executar os serviços de forma que atendam ao padrão e às normas técnicas especificadas pelos fabricantes dos pneus.

### **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item;

8.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos com encargos sociais, trabalhistas, tributos, equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, e quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem como quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

8.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4. A proposta de preços e descontos terá prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias;

### **9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

9.1. A contratada se compromete a oferecer os seguintes prazos de garantia:

9.1.1. Sessenta dias contados a partir da prestação dos serviços e seu recebimento conforme art. 73 da Lei 8.666/93.

9.1.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada por escrito e deverá providenciar o reparo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Contratante;

### **10. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

10.1. O recebimento do serviço se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato;

10.2. Caso seja detectada alguma irregularidade no serviço executado, a Contratada será notificada para refazer o serviço no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da notificação. Desse prazo a Contratada poderá solicitar prorrogação.

### **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato;

11.2. Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da Autoridade Superior para adoção das medidas necessárias;

11.4. A Contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato;

11.5. Cabe à Contratada atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato;

11.6. A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços e/ou peças, executados e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato;

11.7. O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual;

11.8. Após o recebimento das notas fiscais, o fiscal do contrato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para realizar o ateste das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

### **12. RELAÇÃO DE VEÍCULOS**

12.1. Os veículos a que se destina o objeto deste Termo de Referência são os seguintes:

#### **VEICULOS DE PORTE PEQUENO**

1	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013	OVZ 5447	ALCOOL - GASOL	OFICIAL
2	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013	OVZ 5717	ALCOOL - GASOL	OFICIAL
3	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013	OVZ 5567	ALCOOL - GASOL	OFICIAL
4	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013	OVZ 5527	ALCOOL - GASOL	OFICIAL
5	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013	OVZ 5507	ALCOOL - GASOL	OFICIAL
6	AUTOMOVEL	FIAT PALIO ATTRACT 1.0	2014	OWC 7416	ALCOOL - GASOL	OFICIAL
7	AUTOMOVEL	FIAT / PALIO FIRE	2014	OWA 7806	ALCOOL - GASOL	OFICIAL
8	AUTOMOVEL	FIAT / DOBLÔ ATTRACTIV 1.4	2014	OWA 7846	ALCOOL - GASOL	OFICIAL
9	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE ECON	2008	NNM3900	ALCOOL - GASOL	OFICIAL
10	AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILLE ECON	2008	NNM3940	ALCOOL - GASOL	OFICIAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020 - SRP**  
**PROCESSO Nº. 102.028/2020**

**PMSC/CPL**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

11	AUTOMOVEL	VW/SAVEIRO (AMBULÂNCIA)	2010	NNZ 8027	ACOOOL - GASOL	OFICIAL
12	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010	MZJ 0391	ALCOOL - GASOL	OFICIAL
13	AUTOMOVEL	GM/PRISMA JOY	2010	NNK 0021	ALCOOL - GASOL	OFICIAL
14	AUTOMOVEL	VW/KOMBI	2001	MYB 0295	GASOLINA	OFICIAL
15	AUTOMOVEL	M BENZ GREENCAR AMB 08	2007	MYT 4476	DIESEL	OFICIAL

**VEICULOS DE GRANDE PORTE**

1	MICRO ONIBUS	VW/COMMIL	2004	MYH9323	DIESEL	OFICIAL
2	MICRO ONIBUS	MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO	2012	OJX 6128	DIESEL	OFICIAL
3	MICRO ONIBUS	MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO	2013	OKC 4396	DIESEL	OFICIAL
4	MICRO ONIBUS	MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO	2013	OKC 4316	DIESEL	OFICIAL
5	MICRO ONIBUS	CITROEN / JUMPER M33M 23SA	2012	OJS 9987	DIESEL	OFICIAL
6	MICRO ONIBUS	IVECO CITYCLASS	2010	NOH0161	DIESEL	OFICIAL
7	ONIBUS	VW/15.190 EOD E.S. ORE	2012	OJX 9106	DIESEL	OFICIAL
8	CAMINHÃO	VW/8 140	1999	MXO 3055	DIESEL	OFICIAL
9	CAMINHÃO	FORD / CARGO 2629 6X4	2013	OKC 7539	DIESEL	OFICIAL
10	CAMINHÃO	FORD / FORD 1100	1982	VO 8461	DIESEL	OFICIAL
11	ONIBUS	MBENZ / OF 1519 R. ORE	2013	OWD9118	DIESEL	OFICIAL
12	ONIBUS	M BENS 364		KBS0409	DIESEL	OFICIAL
13	ONIBUS	MBENZ / OF 1519 R. ORE	2013	OWD 9128	DIESEL	OFICIAL
14	CAMINHÃO	INTERNATIONAL - DURA STAR 6X4	2013	OWA3412	DIESEL	OFICIAL

**MÁQUINAS AGRICOLAS/TRATOR**

	MOTO NIVELADORA	NEW HOLLAND/RG140B	2013		DIESEL	OFICIAL
	RETROESCAVADEIRA	CAT /MODELO 416E	2013		DIESEL	OFICIAL
	PÁ MECANICA	HYUNDAI MODELO HL7409S	2013		DIESEL	OFICIAL
	TRATOR DE RODAS	VALTRA/VALMET 785	1993		DIESEL	OFICIAL
	TRATOR DE RODAS	VALTRA/VALMET A850	2010		DIESEL	OFICIAL
	TRATOR DE RODAS	M. A./MASSEY - FERGUSON - 275	1998		DIESEL	OFICIAL
	TRATOR DE RODAS	M. A./MASSEY - FERGUSON - 275	1998		DIESEL	OFICIAL
	TRATOR DE RODAS	M. A./MASSEY - FERGUSON - 290 TRAÇADO	1998		DIESEL	OFICIAL

**CONDIÇÕES GERAIS:**

-Os produtos adquiridos objeto desta licitação deverá ser entregues no local especificado na ordem de compras; nos termos do Art. 73, inc. II, alíneas A e B, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, salvo os casos elencados no Art. 74 do mesmo diploma legal.

-Os produtos serão inspecionados no ato da entrega, podendo ser devolvidos caso não estejam em boas condições de utilização.

-Prazo de Fornecimento: Durante a vigência do Contrato e aditivos ao original;

-Pagamento: Conforme RESOLUÇÃO Nº 032/2016 TCE-RN, mediante emissão da ORDEM DE COMPRA da Secretaria Municipal demandante;

-Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos

Serra Caiada/RN, 02 de janeiro de 2020.

Genaldo Pereira de Andrade  
Sec. Mun. de Transp. E Mobilidade Urbana